



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.001194/2021-69

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 19364985/2021

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA
SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO - AGIEL, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **ELIZEU JOSÉ RÊGO**, nomeado através da Portaria nº 356, de 14.07.2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto Sr. **WECSLEY ALVES GOMES**, nomeado pela Portaria nº 558, de 23/11/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA - AGIEL**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.406.617/0001-74, com sede no endereço Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132, Sala 406, Centro - Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-015, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21222.001194/2021-69**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2021, resolvem celebrar o presente Adito ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 19364985/2021**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **03/01/2024 a 03/01/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

3.1. Resguarda-se o direito da contratada em reajustar os valores contratuais vigentes, conforme cláusula décima quinta do instrumento contratual, em virtude da não disponibilização do percentual do índice a ser aplicado.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Natureza de Despesa **33.90.39.25**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **225313**, na

Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **3050**, do Plano Interno **BOL ESTAGIO**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

7.2. Caso as assinaturas digitais das partes se deem em datas distintas, será considerada como data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

WECSLEY ALVES GOMES Gerente de Finanças e Administração Gerente Substituto	ELIZEU JOSÉ RÊGO Superintendência Regional de Alagoas Superintendente
---	--

ASSINA PELA CONTRATADA

GUILHERME ALMADA MORAIS
Sócio-Administrador - AGIEL

TESTEMUNHAS:

ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA SUREG/AL	ALINE ROCHA SANTOS SUREG/AL
---	---------------------------------------

Maceió, 29 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 29/12/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WECSLEY ALVES GOMES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 29/12/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 02/01/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ROCHA SANTOS, Analista Financeiro - Conab**, em 02/01/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32985949** e o código CRC **F95494E9**.

Referência: Processo nº.: 21222.001194/2021-69

SEI: nº.: 32985949